



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Terça-feira • 10 de Março de 2020 • Ano • Nº 2044

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 034/2020 de 11 de Fevereiro de 2020** - “Dispõe Sobre Nomeação de Servidor no Cargo de Provimento em Comissão e dá Outras Providências”.
- **Decreto Nº. 035/2020 de 11 de Fevereiro de 2020** - “Declara de Utilidade Pública Para Fins de Desapropriação Um Imóvel Localizado Neste Município de Quixabeira, Bahia, de Propriedade Particular e dá Outras Providências”.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 034/2020
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR NO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **LUCIANA MENESES DE ALMEIDA**, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-4**, com exercício a partir do dia 02 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 11 de Fevereiro de 2020.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



DECRETO Nº. 035/2020
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel localizado neste município de Quixabeira, Bahia, de propriedade particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Saúde e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que o imóvel atualmente pertence a Sra. **MAURA MAXIMIANA DA SILVA**, possuindo inclusive, todos os documentos e características necessárias para a finalidade que se destina.

CONSIDERANDO que o imóvel a ser utilizada está encravado em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e que essa Administração Municipal visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação do objeto (Instalação da Estação de Tratamento de Esgoto da Sede Municipal) e que seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um terreno medindo meia (5) tarefas de terra, confrontando-se pelo Norte com a Maria Rosa de Jesus, ao Sul com a própria vendedora Maura Maximiana da Silva, ao Nascente com a Estrada que liga Quixabeira a Jaboticaba; e ao Poente com o Ariston Argemiro dos Santos. Localizada no próximo a sede do município, as margens da Fazenda Lagoa do Pandeiro.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



Art. 2º. A área declarada de utilidade pública inscrita no artigo 1º deste Decreto destinar-se-á construção da Estação de Tratamento de Esgoto do município.

Art. 3º. Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, deverá ser constituída comissão de avaliação composta por 02 (dois) servidores estáveis e 01 (um) servidor comissionado, os quais deverão proceder na avaliação no prazo máximo de 30 (dias) dias a contar da sua constituição, contendo laudo de avaliação.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º. A presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão de posse, de acordo com o art. 15 do Decreto de Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941.

Art. 6º. Fica determinado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, dentro do qual o(s) representante(s) legais deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal de Quixabeira, para efetivação amigável da desapropriação, findo o qual a mesma será efetivada judicialmente.

Art. 7º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 11 de Fevereiro de 2020.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: quixabeira.gov@gmail.com